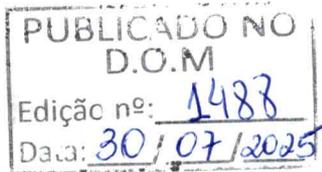




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.003, DE 30 DE JULHO DE 2025.



“DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE RITO SUMÁRIO, PARA O FIM QUE ESPECIFICA, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.914/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 88, inciso II, alínea “e” da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando a instauração de Processo Administrativo Disciplinar por meio da Portaria nº 1.486, 2 de dezembro de 2020, para fins de apuração de possível abandono de cargo por parte da servidora pública Valdirene Batista dos Santos Alves – RE nº 13.230;

Considerando que a Comissão Disciplinar instituída pela Portaria nº 1.486, 2 de dezembro de 2020 apresentou relatório final às fls. 217/227 do Processo Administrativo nº 9.914/2020, sendo proferida Decisão às fls. 263/264, declarando a nulidade parcial do processo disciplinar, relativo aos atos praticados sem a notificação dos patronos da servidora e determinando a instauração de nova Comissão Disciplinar;

Considerando a necessidade de apuração de possível falta disciplinar e a garantia da ampla defesa nos termos da Lei Complementar nº 064 de 1º de novembro de 2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar); e

Considerando os demais documentos que instruem os autos do Processo Administrativo nº 9.914/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores públicos **FABIANO FERNANDES MILHAN - RE 13.636**, ocupante do cargo efetivo de Procurador Municipal e **LARISSA GOMES GONÇALVES ARRUDA - RE nº 16.905**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, como membros para, sob a **presidência do primeiro**, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário, nos termos do art. 171, inciso I e art. 176, inciso I, alínea “a” da Lei Complementar nº 064/05, visando à apuração de possível abandono de cargo pela servidora pública efetiva **VALDIRENE BATISTA DOS SANTOS ALVES – RE nº 13.230**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, em decorrência dos mais de 30 (trinta) dias consecutivos de ausências injustificadas a partir de 01/10/2020, conforme documentos que instruem os autos do Processo Administrativo nº 9.914/2020.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, sendo admitida a sua prorrogação em até 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 2.003/2025 – Fls. 02

Cajamar, 30 de julho de 2025.

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo